

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU





Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

PORTARIA Nº 104/2020

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 122/2018 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA ERAÍDES DA COSTA."

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 17 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora MARIA ERAÍDES DA COSIA, matrícula nº 2269, CPF nº 929.597.848-04, efetiva no cargo de AGENTE ESPECIALIZADO, Referência A-06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº 2018.04.02675P, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade* com os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996	971,91
Triênio (40%) - Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996	388,76
Gratificação Tempo Integral Incorporado (100%) - Lei Municipal nº 424/1997	971,91
TOTAL	2.332,58

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 06 de outubro de 2020.

MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO Diretor Presidente – Portaria nº 670/2019